DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 **Ano VI | Edição nº 1115** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.641, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será contabilizado como período aquisitivo para a concessão do adicional por tempo de serviço e das férias-prêmio, de que tratam, respectivamente, as Leis Municipais 1.999, 2.000 e 2.001, de 09 de abril de 2.007 e Lei 083, de 14 de maio de 1.951.

§ 1º A contagem de tempo de que trata o **caput** observará o disposto nos regulamentos específicos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de maio de 2022.

§ 3º O cômputo do período, nos termos do **caput,** não gerará efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2835/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Anexo I (lista de serviços) da Lei Municipal n.º 747, de 20 de dezembro de 1978.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I (Lista de Serviços) da Lei Municipal n.º 747, de 20 de dezembro de 1978, para incluir o subitem 11.5 ao item 11 da referida tabela, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Discriminação do Serviço	Alíquota
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia de Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	3%

Art.2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 29 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 125/2025, de autoria do Poder Executivo, com Emenda Modificativa de autoria da CLJRF e CFO.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.191, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE: Art.1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Aparecida Lopes Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais**,** período aquisitivo: 17/08/2022 à 16/03/2023, com gozo em 05/05/2025 à 03/06/2025.

Elizabeth Gonçalves dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 24/04/2023 a 23/04/2024, com gozo em05/05/2025 à 03/06/2025.

Lotação: Gabinete do Prefeito

Weverton Henrique Rodrigues Gomes, Assistente

Administrativo, período aquisitivo 03/12/2020 a 02/12/2021, com gozo em 14/05/2025 a 23/05/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amanda Pinelli Assunção Leite,Assistente Social, período aquisitivo: 22/11/2023 a 21/11/2024, com gozo em **05/05/2025 a 24/05/2025**.

Kezia Maria do Nascimento Cupertino, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 14/03/2024 a 13/03/2025 com gozo em **05/05/2025 a 03/06/2025**.

Karine Cunha Vieira, Auxiliar Administrativo, período aquisitivo: 15/03/2024 a 14/03/2025, com gozo em **15/05/2025 a 29/05/2025**.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Amanda Correia Dias, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2023a 12/02/2024, com gozo em 05/05/2025 a 14/05/2025.

Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 11/08/2022a 10/08/2023, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Ana Maria Martins Romualdo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: **05/04/2023 a 30/05/2024, com gozo em 10/05/2025 a 19/05/2025.**

Celmira Rocha, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Cibele Rodrigues Lopes Carvalho, Farmacêutica, período aquisitivo: 02/02/2022 a 01/02/2023, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Daniel Antônio Miguel Barbosa, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 06/02/2024 a 05/02/2025 com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Epifania Leticia de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024 com gozo em 05/05/2025 a 24/05/2025.

Felicia Cristina dos Santos Pereira, Técnica em Laboratório, período aquisitivo: 16/02/2023 a 15/02/2024, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Gisele Dias de Jesus, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 18/11/2023 a 17/11/2024, com gozo em05/05/2025 a 03/06/2025.

Graciele Terezinha Carneiro, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 31/12/2023 a 30/12/2024, com gozo em05/05/2025 a 03/06/2025.

José Geraldo de Almeida, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 17/03/2023 a 16/03/2024, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Luciene dos Santos Vieira, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Maria Aparecida Boas Pereira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Maria Euripedes de Almeida Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Mauricio Henrique Pacheco da Silva, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Nyara Benevenuto Lanna, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 19/11/2023 a 18/11/2024, com gozo em 19/05/205 a 28/05/2025.

Olaria Márcia Montigio, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Ozana Dias Costa Hoffman, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

RafaelaNobreSouza, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 13/05/2024 a 12/05/2025, com gozo em 05/05/2025 a 19/05/2025.

Simone Aparecida Rocha Barbosa, Agente Administrativo, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 05/05/2025 a 14/05/2025.

Simone Elvira dos Santos Novais, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 07/12/2023 a 06/12/2024, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Simonia Teixeira Martins de Souza, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 15/12/2022 a 14/12/2023, com gozo em 05/05/2025 a 24/05/2025.

Tânia Regina Gomes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Vera Lucia Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025, com gozo em 05/05/2025 a 14/05/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Adriana Aparecida de Souza Lima, Auxiliar de Serviços Gerais**,** período aquisitivo: 01/04/2023 à 31/03/2024, com gozo em 05/05/2025 à 03/06/2025.

Caroline Maciel Louback de Souza, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 01/03/2023 à 29/02/2024, com gozo em 12/05/2025 à 10/06/2025.

Jorge Soares Souza, Auxiliar de Serviços Gerais**,** período aquisitivo: 14/02/2023 à 13/02/2024, com gozo em 05/05/2025 à 03/06/2025.

Art.2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Controle Interno.

Rafaela do Carmo Alves Santos, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 30/03/2010 a 28/03/2015, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Maria Lucia Martins de Oliveira Fortunato, Monitor de Creche, período aquisitivo: 31/07/2013 a 13/09/2018, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Gerluce Dias Bernardes, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 01/02/2006 a 30/01/2011, com gozo em 07/05/2025 a 05/06/2025.

Caroline Maciel Louback de Souza, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 02/03/2013 à 28/02/2019, com gozo em 11/06/2025 à 10/07/2025**.**

Luciana Ferreira Alves, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 01/03/2012 a 28/02/2017, com gozo em 12/05/2025 a 10/06/2025.

Valeria Alves Fonseca Pereira Abramo, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2012 a 08/05/2017, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Arnaldo José da Silva, Médico do PSF, período aquisitivo: 01/06/2012 a 30/05/2017, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Fernanda Pereira Santos, Agente Comunitário de Saúde**,** período aquisitivo: 03/10/2018 a 01/10/2022, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Julia Yamassaka, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 28/04/2008 a 26/04/2013, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Nayara Grasielle Ribeiro Tavares, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 02/01/2018 a 19/04/2025, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Rafael Ângelo Inácio, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/04/2015 a 23/12/2020, com gozo em 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 24 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.220, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Mariangela Cristina de Sousa, Professor de Educação Básica II**,** período aquisitivo: 22/12/2004 à 20/12/2009, com gozo em 15/05/2025 até 13/06/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2025

Torna publico a Autorização, do Chamamento Público – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2025, as empresas Houer Consultoria e Concessões e Mviana Advogados, para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de projeto de Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Matozinhos, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após esta publicação. O ressarcimento pelos custos da elaboração dos estudos será pago pelo vencedor da licitação do projeto de concessão, caso seja realizada, no valor fixo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionado de parcela variável no valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o que exceder ao valor mínimo de outorga fixa a ser estabelecido pelos estudos e constante em edital. A autorização completa encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8546 ou (31) 2010-8547.

.....